

Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº447/2020

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decuto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Verissimo 31 Idgento 1 2020

Atualiza a U.R.M - Unidade de Referência Municipal e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de Dezembro de 2004),

DECRETA:

- Art. 1° O valor da URM Unidade de Referência Municipal, criada pelo art. 276 da Lei Municipal n°. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 588,53(quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
- Art. 2° O valor básico para cobrança do ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de profissional autônomo, definido no art. 277 da Lei Municipal n°. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 168,55 (cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).
- Art. 3° Os valores definidos nos artigos anteriores é resultado da atualização do que foi estabelecido nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal n°. 100 (de 20 de dezembro de 1994), através da variação anual de 2017 do INPC-IBGF
- Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Veríssimo/MG, 31 de dezembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Prefeito Municipal

Verissimo - MG

Prefeito Municipal